



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI 025/05

SÚMULA: Cria dotação orçamentária no exercício financeiro de 2004 (Lei 147/03), como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica criada a dotação orçamentária abaixo descrita, na Lei 157/03 de 10/12/03, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2004:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Trabalho para o Legislativo 01.03100012.001 – Manut. das Ativ. Legislativas

3.1.90.16.01 – Sessões Extraordinárias dos Vereadores.

Art. 2º - Os valores atribuídos para a dotação criada no Artigo anterior, serão os estabelecidos pelo Ato 1/04 de 07/12/04, emitido pela Presidência da Câmara Municipal no exercício de seu mandato.

Art. 3º - A criação desta dotação orçamentária, tem como objetivo atender aos dispostos da Lei 14/05 de 21/03/05.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
18 dias do mês de abril de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal